



PROJETO DE LEI Nº 14463/2024

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” área pública entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni (Jardim América).

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni, no Jardim América, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio nos Nobre Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino





GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-101/2022

Jundiaí, 02 de março de 2022

Il^{ma}. Sr.^a

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre denominação de área pública

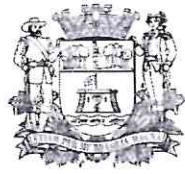
Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito da área verde indicada na imagem anexa, localizada entre a Rua Carmela Nano e a Rua Roberto Carlos Zanni, Jardim das Samambaias (fundos com o Cemitério dos Ipês):

- A área em questão integra o patrimônio público municipal?
- Está regularizada?
- Possui denominação? Em caso negativo, é passível de ser denominada?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.


ALBINO
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí





GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO



RESPOSTA AO OF. ACA 101/2022

1 mensagem

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

23 de maio de 2024 às 13:15

Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Prezado Vereador:

Em atendimento ao OF. 101/2022, vimos informar a V.Exa. que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão integra o patrimônio público municipal do loteamento Jardim América, destinada a Sistema de Lazer, é oriunda de parcelamento do solo regular perante esta municipalidade, portanto é oficial. Até o momento não há registro de denominação para a área pública solicitada. Atenciosamente.

UGCC/DAP

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

 Anexo_1587941_croquis.pdf
359K



